



De poupança  
sabemos nós

Relatório de Exercício de Direitos de Voto dos Fundos de Pensões  
sob gestão da  
SGF – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.  
(em cumprimento do estipulado pelo nº 5 do artigo 2º da  
Norma Regulamentar nº 7/2007-R da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões)

Exercício de 2020

Tendo sido reduzida a escrito a Política de Exercício de Direitos de Voto dos Fundos de Pensões sob Gestão durante o ano de 2007, cumpre a SGF, pelo presente relatório, a sua obrigação de divulgação do sentido de voto das Assembleias em que participou, em nome dos referidos fundos durante o ano 2020.

Tendo como princípio a não participação em Assembleias gerais, a política da SGF prevê a participação nas mesmas nas seguintes circunstâncias:

- Assembleias gerais de cujas ordens de trabalho constem pontos sobre alterações do contrato de sociedade, processos de cisão, fusão e aquisição, transformação e dissolução da sociedade, políticas de remuneração e benefícios, responsabilidade social e outros assuntos para os quais a legislação exija maioria qualificada;

- Assembleias gerais de cujas ordens de trabalho constem pontos sobre decisões que conduzam à nomeação, designação ou eleição de órgãos de administração e fiscalização, bem como no que respeita aos auditores das sociedades emittentes dos valores mobiliários que integrem o património dos fundos sob gestão;

Tendo ocorrido, em 2020, uma reunião de acionistas nas quais a SGF – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. considerou indispensável a sua presença e exercício do direito de voto como melhor defesa dos interesses dos fundos de pensões sob gestão, cumpre-lhe reportar o exercício do direito de voto, associado às participações em sociedades emittentes detidas no património dos seus fundos de pensões, da seguinte forma:

- Em 28 de janeiro de 2020, a SGF participou na Assembleia Geral Participantes do fundo Banif Global Private Equity FCR, S.A. tendo optado votar favoravelmente aos pontos colocados a votação. A saber: Ponto 2: aprovação do relatório de gestão e contas do fundo relativa ao exercício de 2019; Ponto 3: redução do capital subscrito, mas não realizado do Fundo no montante de EUR 1 000 000, nos termos do número 1 do artº 40º do Regime Jurídico do Capital de Risco, Empreendedorismo Social e Investimento Especializado; Ponto 3: prorrogação do fundo por um período adicional de um ano, nos termos do número 3 do artº 1º e da alínea c) do artº 21º do Regulamento de Gestão e do nº 2 do artº 38º do Regime Jurídico do Capital de Risco, Empreendedorismo Social e Investimento Especializado.

Lisboa, 31 de janeiro de 2021

Sérgio Paulo Coelho Ruivinho  
Administrador